

FMAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

A Secretária de Governo e Desenvolvimento Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe, relativamente à dispensa de licitação para contratação direta da empresa ALELO S.A. passa a dispor o seguinte:

Conforme se infere do exame desses autos fica evidenciado que esta Secretaria necessita contratar a prestação dos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de Cartões Multibenefícios, eletrônicos, equipados com chip de segurança e com senha individual, para recarga mensal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Projeto Básico;

Os serviços tencionados pela Administração são de extrema importância, de uma vez que o benefício instituído pela Lei Municipal será disponibilizado por meio de cartão eletrônico/magnético, com chip de segurança e senha individual, possibilitando ao beneficiário a aquisição dos produtos em rede de estabelecimentos credenciados obrigatoriamente neste município.

Não é demais acrescer que inexistência de contratação decorrente de processo de licitação não configura desídia da atual Administração, pelo contrário, decorre da situação de calamidade pública oriunda da pandemia da COVID/19, que exige uma providência imediata da gestão, no sentido de beneficiar famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social que tiveram sua renda afetada pela pandemia da COVID/19.

É certo que existe uma situação de emergência que precisa ser solucionada, um interesse público que precisa ser atendido.

Entendo que a situação se adequa à hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

Quanto ao valor dos serviços, o município não realizará nenhum pagamento à empresa considerando que a taxa de administração proposta foi de 0%.

Quanto à escolha da empresa, levou-se em consideração o objeto social da mesma, a qualificação técnica, bem como a proposta ofertada.

Dessa forma, vislumbro satisfeitas todas as exigências necessárias à contratação direta da empresa **ALELO S. A.** inscrita no CNPJ/MF sob nº pelo período de 02 (dois) meses.

Santa Cruz do Capibaribe, 21 de maio de 2021.


Ivone Queiroz Aragão
Secretária